DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1519039AA89F0B81

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 141/2025, CONCORRÊNCIA nº 017/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	27.055.759/0001-94
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE	**R$ 2.072.900,00 (Dois milhões, setenta e dois mil e novecentos reais)**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro - PI, 26 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:13B5BE224B150B82

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 017/2025, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	27.055.759/0001-94
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE	**R$ 2.072.900,00 (Dois milhões, setenta e dois mil e novecentos reais)**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro - PI, 26 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047F18D2D890D85

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 285/2025, de 02 de dezembro de 2025

Define as diretrizes para estimação dos valores venais dos imóveis na zona urbana do Município de Cristino Castro – PI.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei define as diretrizes para a avaliação dos imóveis urbanos no âmbito das atividades da administração municipal para os fins previstos no Código Tributário do Município, a partir dos documentos que compõem a Planta de Valores Genéricos do Município de Cristino Castro - Piauí.

Art. 2º. São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar de seu texto, os seguintes anexos:

Anexo I – Planta georreferenciada do Município com identificação dos valores unitários de terrenos por face de quadra;

Anexo II – Tabela contendo os Valores Unitários (Vu), por m² de terreno para lotes com 300,00m², situados em cada face de quadra da zona urbana do município;

Anexo III – Tabela contendo os fatores de correção de área (Fca) para terrenos com áreas diferentes de 300,00m²;

Anexo IV – Tabela do Cgc obtido pelo método indireto por diferença – referente ao mês de maio de 2025, que deverá ser empregada para avaliação das edificações;

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE LOTES

Art. 3º. Os lotes terão seus Valores Venais (Vvl) avaliados a partir dos Valores Unitários Genéricos (Vu) constantes na Planta de Valores Genéricos que constitui o Anexo I desta Lei, expressos em Reais por metro quadrado de terreno (R$/m²), e que estão tabelados no Anexo III, pelo emprego da equação 01, do parágrafo primeiro deste artigo. Em caso de incoerência entre o valor indicado na Planta do Anexo I e as tabelas do Anexo III, prevalecerá o primeiro.

§1º - O Valor venal de um lote (Vvl) será calculado pela equação 01 a seguir:

Vvl = Vu x Al x Fca (Equação 01)

Onde:

Vvl – Valor venal do lote em Reais (R$);

Vu – Valor unitário – obtido a partir da planta do Anexo I ou da tabela do Anexo III, expresso em R$/m²;

Al – Área do lote expressa em m²;

Fca – Fator de correção de área, adimensional, obtido a partir da tabela do anexo IV.

§2º - Lotes com mais de uma frente terão como Frente Principal (F1), aquela lindeira ao logradouro com maior Valor unitário (Vu);

§3º - A Segunda Frente (F2) será aquela lindeira ao logradouro com o segundo maior valor Unitário (Vu);

§4º - A Terceira Frente (F3) será aquela lindeira ao logradouro com o terceiro maior Valor Unitário (Vu) se houver, e assim por diante.

Art. 4º. O lote com mais de uma frente, e que esteja posicionado em uma esquina, terá seu Valor Venal (Vvl) estimado pala Equação 01 desta lei, com Vu igual ao expresso para o logradouro que corresponde à sua frente Principal.

Art. 5º. Lotes com mais de uma frente e com formatos irregulares terão suas frentes classificadas conforme indicado no Art. 3º, e suas áreas serão

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1519039AA89F0B81

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 141/2025, CONCORRÊNCIA nº 017/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	27.055.756/0001-94
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE	**R$ 2.072.900,00 (Dois milhões, setenta e dois mil e novecentos reais)**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro - PI, 26 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:13B5BE224B150B82

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 017/2025, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	27.055.756/0001-94
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 389,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE	**R$ 2.072.900,00 (Dois milhões, setenta e dois mil e novecentos reais)**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro - PI, 26 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047F18D2D890D85

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 285/2025, de 02 de dezembro de 2025

Define as diretrizes para estimação dos valores venais dos imóveis na zona urbana do Município de Cristino Castro – PI.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei define as diretrizes para a avaliação dos imóveis urbanos no âmbito das atividades da administração municipal para os fins previstos no Código Tributário do Município, a partir dos documentos que compõem a Planta de Valores Genéricos do Município de Cristino Castro - Piauí.

Art. 2º. São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar de seu texto, os seguintes anexos:

Anexo I – Planta georreferenciada do Município com identificação dos valores unitários de terrenos por face de quadra;

Anexo II – Tabela contendo os Valores Unitários (Vu), por m² de terreno para lotes com 300,00m², situados em cada face de quadra da zona urbana do município;

Anexo III – Tabela contendo os fatores de correção de área (Fca) para terrenos com áreas diferentes de 300,00m²;

Anexo IV – Tabela do Cgc obtido pelo método indireto por diferença – referente ao mês de maio de 2025, que deverá ser empregada para avaliação das edificações;

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE LOTES

Art. 3º. Os lotes terão seus Valores Venais (Vvl) avaliados a partir dos Valores Unitários Genéricos (Vu) constantes na Planta de Valores Genéricos que constitui o Anexo I desta Lei, expressos em Reais por metro quadrado de terreno (R$/m²), e que estão tabelados no Anexo III, pelo emprego da equação 01, do parágrafo primeiro deste artigo. Em caso de incoerência entre o valor indicado na Planta do Anexo I e as tabelas do Anexo III, prevalecerá o primeiro.

§1º - O Valor venal de um lote (Vvl) será calculado pela equação 01 a seguir:

$$Vvl = Vu \times Al \times Fca \qquad \text{(Equação 01)}$$

Onde:

Vvl – Valor venal do lote em Reais (R$);

Vu – Valor unitário – obtido a partir da planta do Anexo I ou da tabela do Anexo III, expresso em R$/m²;

Al – Área do lote expressa em m²;

Fca – Fator de correção de área, adimensional, obtido a partir da tabela do anexo IV.

§2º - Lotes com mais de uma frente terão como Frente Principal (F1), aquela lindeira ao logradouro com maior Valor unitário (Vu);

§3º - A Segunda Frente (F2) será aquela lindeira ao logradouro com o segundo maior valor Unitário (Vu);

§4º - A Terceira Frente (F3) será aquela lindeira ao logradouro com o terceiro maior Valor Unitário (Vu) se houver, e assim por diante.

Art. 4º. O lote com mais de uma frente, e que esteja posicionado em uma esquina, terá seu Valor Venal (Vvl) estimado pela Equação 01 desta lei, com Vu igual ao expresso para o logradouro que corresponde à sua frente Principal.

Art. 5º. Lotes com mais de uma frente e com formatos irregulares terão suas frentes classificadas conforme indicado no Art. 3º, e suas áreas serão

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:030E7C7DE89D0B6D

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24112025016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE Cristino Castro - PI
CONTRATADO:	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	40.012.986/0001-34
VALOR:	R$ 860.839,02 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA:	365 dias
FONTE DOS RECURSOS:	Fonte dos Recursos: 540-FUNDEB, Código Loc.el: 02 04 02 - FUNDEB, Funcional Programatica: 12 361 0030 1200 0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades, Natureza da Despesa: 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Concorrência Eletrônica nº 016/2025, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, a legislação posterior, que o suplementem no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Felipe Ferreira Dias
ASSINATURA (CONTRATADO):	Ijayson Berson Andrade Riedel Araujo
DATA DA ASSINATURA:	24/11/2025

Processo numerado por: João Nildo Carneiro Bonfim Cargo: Presidente Portaria nº 007/2025 Pág. 11 / 31 - Documento gerado na Plataforma GestDOM - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI, Cód. de Autenticação: 811E9D0218205D - Para autenticar acesse gestpar.com.br/autenticacao

Id:125278A9ED8B0B83

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26112025017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 380,78 M² NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, CONFORME CONVÊNIO COM O NOVO PAC SAÚDE
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE Cristino Castro - PI
CONTRATADO:	RENC ENGENHARIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	27.055.756/0001-94
VALOR:	R$ 2.072.900,00 (Dois milhões, setenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA:	365 dias
FONTE DOS RECURSOS:	1 501 02 1.501 - FMS, 02 07 01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10 301 0020 1160 0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades de saúde, 4 4 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Convênio UBS PAC Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na Concorrência Eletrônica nº 017/2025, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, a legislação posterior, que o suplementem no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Felipe Ferreira Dias
ASSINATURA (CONTRATADO):	Raul Elvis Cardoso Nogueira Campos
DATA DA ASSINATURA:	26/11/2025

Processo numerado por: João Nildo Carneiro Bonfim Cargo: Presidente Portaria nº 007/2025 Pág. 11 / 31 - Documento gerado na Plataforma GestDOM - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI, Cód. de Autenticação: 811E9D0218205D - Para autenticar acesse gestpar.com.br/autenticacao

Id:0471C1F646270B6C

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 016/2025, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ	40.012.986/0001-34
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	**R$ 860.839,02 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos)**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro - PI, 24 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B925F5EC50B69

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 140/2025, CONCORRÊNCIA nº 016/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ	40.012.986/0001-34
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA E UMA QUADRA ESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	**R$ 860.839,02 (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos)**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro - PI, 24 de novembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal